



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 1**  
**DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**(MATERIAL DE ESCRITÓRIO), PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº**  
**07/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2017**

Termo aditivo de Prorrogação de Prazo em razão de saldo financeiro referente a itens pendentes de entrega, relativo ao contrato nº 16/2017, precedido pelo Processo Licitatório Convite nº 07/2017, objeto: Fornecimento de material de expediente (material de escritório), que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Rogério Soares da Silva Comércio – ME.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraiso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO SOARES DA SILVA COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.079.569/0001-64, com sede na Rua Benedito Henrique Pedreira, 158, Parque Marabá, Taboão da Serra, SP, CEP. 06766-040, representada neste ato por seu titular Rogério Soares da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 29.746.645-8 - SP (SSP), inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF sob o nº 299.690.588-19, residente e domiciliado à Rua Benedito Henrique Pedreira, 158, Parque Marabá, Taboão da Serra, SP, CEP. 06766-040.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 16/2017, precedido pelo Processo Licitatório nº 07/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE SALDO FINANCEIRO REFERENTE A ITENS PENDENTES DE ENTREGA**

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter o seu término previsto para 06/12/2018, em razão do saldo financeiro existente da ordem de R\$ 25.700,16 (vinte e cinco mil e setecentos reais e dezesseis centavos), referente a itens pendentes de entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapequerica da Serra, 05 de julho de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



C.M.I.S.

FLS. Nº.....

26

---

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra  
Márcio Roberto Pinto da Silva

*Rogério S. da Silva*

---

ROGÉRIO SOARES DA SILVA COMÉRCIO ME  
Rogério Soares da Silva – Titular - Administrador

Testemunhas:

*Eduardo Bueno Domingues*

Eduardo Bueno Domingues

RG: 27.556.966-4

*Kevin Bitencourt de Lima*

Kevin Bitencourt de Lima

RG: 39.876.549-2